



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Bruno Barth, 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2022, FIRMADO
EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 29.937.145/0001-03, com sede na Rua Bruno Barth nº 55, nesta cidade de Pinheiro do Vale - RS, representada neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal Sr. Marcelo Bechaira, brasileiro, portador do CPF nº972.989.560-00, residente e domiciliada no Bairro São João, na sede deste município de Pinheiro do Vale - RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, Sala 3, Centro, Guaraciaba-SC, neste ato representado pelo **Sr. Willian Perondi**, inscrito no CPF: 083.489.779-29, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Termo de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo para a Câmara de Vereadores de Pinheiro do Vale - RS, firmado em 31 de março de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022, firmado em 31 de março de 2022, nos termos da Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Em conformidade com a Clausula Sexta e Oitava, do Contrato Administrativo nº 007/2022, firmado em 31 de março de 2022, é reajustado o valor da locação da plataforma completa de transmissão ao vivo para a Câmara de Vereadores de Pinheiro do Vale - RS, que a partir do mês de abril de 2023 passa a vigorar com o valor mensal de **R\$ 751,25** (setecentos e cinquenta e um reais com vinte e cinco centavos) reajuste que corresponde a parte da variação acumulada do índice do IGP-M da FGV, do período de abril de 2022 a março de 2023, conforme solicitação apresentada pela empresa e acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado firmado em 31 de MARÇO de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pinheiro do Vale - RS, em 30 de MARÇO de 2023.

MARCELO BECHAIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO-LTDA
Sócio/ Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____